



Diário Oficial

Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 25 de Agosto de 2026, Terça - Feira - Ano 13 - Nº 2921

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO DE PESSOAL Nº 819, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, a pedido,

JOÃO BATISTA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº ***.570.941-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, nível AED-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2026.

Aparecida de Goiânia, 25 de agosto de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 820, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar THIAGO DURAES TAVARES, CPF nº ***.833.081-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, nível AES-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Nomear GERALDO VAZ DA SILVA, CPF nº ***.469.181-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, nível AES-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 25 de agosto de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

EDITAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº017/2026

A Coordenadoria de Tributos Mobiliários da Secretaria da Fazenda do Município de Aparecida de Goiânia, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, s/nº, APM – Setor Residencial Central Solar Park, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Parágrafo 1º do Artigo 13, da Lei Municipal nº 1353/1994 - com alterações, que instituiu o Código de Processo Administrativo Tributário e Fiscal do Município – CPATF, torna público para conhecimento:

(i) no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação deste edital, apresentar os documentos solicitados, quando tratar-se de Notificação Fiscal; e

(ii) no prazo de 20 (vinte dias) dias, quando tratar-se de Auto de Infração, para apresentar impugnação/defesa ao Auto de Infração em referência, ou, em idêntico prazo, efetuar a quitação dos referidos débitos.

NOME OU RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO
ANTARES AEROPORTO EMPREENDIMENTOS	17.958.418/0001-09	NOTIFICAÇÃO 20260005271 DE 15.07.2026
DANLOG DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI	14.444.514/0001-40	NOTIFICAÇÃO 20260005867 DE 12.08.2026
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEICULOS LTDA	07.978.421/0005-64	NOTIFICAÇÃO 20260005936 DE 14.08.2026
TLC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	23.816.031/0002-00	NOTIFICAÇÃO 20260005939 DE 14.08.2026
REFLEXO CONSTRUÇÕES LTDA	20.820.556/0001-31	NOTIFICAÇÃO 20260005868 DE 12.08.2026
TRIAPLAST COMERCIO DE RECICLAVEIS EIRELI	27.600.983/0001-53	NOTIFICAÇÃO 20260005938 DE 14.08.2026
GC CONSULTORIA LTDA	32.330.973/0001-85	NOTIFICAÇÃO 20260006095 DE 19.08.2026
QUALITY TELECOM LTDA	60.355.446/0001-60	NOTIFICAÇÃO 20260006086 DE 17.08.2026

Coordenadoria de Tributos Mobiliários, 24 de agosto de 2026.

CLEUSA MARIA DE AMORIM
Auditora de Tributos
Coordenadora de Tributos Mobiliários



TERMOS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 220/2026

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1053/2024-CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E O CONSÓRCIO CFJ LTDA.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA, neste ato representado pelo Sr. ALFREDO SOUBIHE NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 020.***.***-**.

CONTRATADA: CONSÓRCIO CFJ, inscrito no CNPJ/MF sob n. 51.939.774/0001-13, composto pelas empresas CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA., com sede na Avenida Sossego, s/n, Qd. 442, Lote 01 ao 34, Nova Carajás, Parauapebas-PA, CEP: 68.515-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.892.047/0001-03; FERRARI ENGENHARIA LTDA., com sede na Rua Angelica, n. 05, Qd. 02, Lote 30E, Santa Genoveva, Goiânia-GO, CEP: 74.672-160, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.724.947/0001-61 e JM TERRA-PLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede na TR Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubitscheck Trecho 1, Lote 11, n. 3, Santa Maria, Brasília- -DF, CEP: 72.549-515, neste ato representada pelo representante legal da empresa líder do consórcio SR. DARLEN DAMASO DE CARVALHO, inscrito no CPF/ MF sob o n. 428.***.***-**, portador do RG n. 2430803 – PC/PA.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente a prestação de serviço de execução de manutenção de vias e revitalização de capa asfáltica, incluindo remendo profundo, reciclagem de base, base de solo estabilizado, granulometricamente, fresagem, reforço da pavimentação com geogrelha, whitetopping (pavimento de concreto), pintura de ligação, concreto betuminaoso usinado a quente – CBUQ, e microrrevestimento asfáltico.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reajuste periodicidade sobre o valor global do Contrato nº 1.053/2024-SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditamento encontra-se fundamentado pelo artigos 63 e 64 do Decreto Municipal 149/2023 c/c artigos 6º, LVIII Lei 14.133/21, em conjunto com os princípios gerais da administração pública, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2026013871.

JUSTIFICATIVA: O pedido foi justificado através da Ofício no 049/2026 - SEINFRA, de autoria do Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR – DO ACRÉSCIMO

1.1- Fica alterada a Cláusula Quinta – DO VALOR, do Contrato nº 1.053/2024-SEL, conforme Parecer Técnico n. 001/2026 – STFC, passando o valor global do contrato de R\$ 489.717.123,87 (quatrocentos e oitenta e nove milhões, setecentos e dezessete mil, cento e vinte e três reais e oitenta centavos), para R\$ 495.361.519,83 (trezentos e trinta e dois milhões, cento e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

1.2O presente Termo Aditivo terá o valor de R\$ 5.644.395,96 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), perfazendo um percentual de 6,99% (seis virgula noventa e nove) do valor ao contrato nº 1.053/2024-SEL.

1.3QUADRO DE CÁLCULO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Referência	Objeto	Valor Anual	Valor Global
Contrato n. 1053/2024	-	R\$ 127.762.872,17	R\$ 127.762.872,17
1º Termo Aditivo n 717/2024	Acréscimo 25%	R\$ 31.940.718,04	R\$ 159.703.590,21
2º Termo Aditivo n. 731/2024	Reajuste 3,21%	R\$ 3.535.451,08	R\$ 163.239.041,29
3º Termo Aditivo n. 142/2025	Prazo e valor	R\$ 163.239.041,29	R\$ 326.478.082,58
4º Termo Aditivo n.	Prazo e valor	R\$ 163.239.041,29	R\$ 489.717.123,87
Novo Termo Aditivo	Reajuste 6,39%	R\$ 5.644.395,96	R\$ 495.361.519,83

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1– Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato e demais termos aditivos.

2.2– Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, de de 2026.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Contratante

CONSÓRCIO CFJ CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA
CARVALHO LTDA (LÍDER DO CONSÓRCIO)
Contratada

Testemunhas:

1 CPF:
2 CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 393/2026

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.315/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOME A EMPRESA BURITI – SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio do FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – FEMBOM, inscrito no CNPJ/MF nº 22.100.219/0001-03, situada na Avenida Veiga Vale esquina com Major Manoel Augusto Silva Brandão Setor Veiga Jardim, Aparecida de Goiânia, neste ato, representada pelo Sr. RONALDO RODRIGUES PIMENTEL, inscrito no CPF sob o nº 862.***.***-**.

CONTRATADA: BURITI – SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, sediada à St. SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, s/n, Sala 811, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.316-902, inscrita no CNPJ/MF nº 02.011.310/0001-37, neste ato representado (a) pelo (a) SRª. GINEIR SILVA SANTOS, portador (a) da CI/RG nº 5990.341 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 827.***.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de facilities e mão de obra terceirizada, com fornecimento dos insumos necessários à execução contratual.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 1.315/2024.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento a Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, II, § 2º, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2026.142.104.

JUSTIFICATIVA: A presente justificativa encontra-se anexada aos autos na fl. 03, de autoria do Gestor do FEMBOM, SR. RONALDO RODRIGUES PIMENTEL.

[...]

“Considerando a necessidade de continuidade e não interrupção do serviço, por se tratar de essencial para a manutenção das condições de higiene e limpeza das instalações das unidades do Corpo de Bombeiros da cidade de Aparecida de Goiânia, fazendo com que a limpeza seja executada por profissional exclusivo para este fim. Considerando o bom serviço prestado pela empresa e que os valores apresentados estão de acordo com o encontrado no mercado de forma geral, o FEMBOM, entende que, a continuidade do serviço será de grande valia para que a manutenção da higiene de suas instalações não sofra nenhuma paralisação. Considerando o formato como o serviço é prestado atualmente, em que são utilizados 4 (quatro) funcionários e os insumos correspondentes, está atendendo de maneira satisfatória as necessidades das unidades, entende-se que não é preciso que haja alteração no modo de operação. ”

[...]

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS REPACTUAÇÕES A SEREM FEITAS

1.1.Fique estabelecido que as partes reconhecem e estabelecem que o contrato ora aditado é objeto de processos de repactuação referentes aos exercícios de 2025 e 2026, os quais se encontram em tramitação e pendentes de autorização. Fica expressamente consignado que a celebração deste instrumento não implica renúncia, novação ou qualquer prejuízo aos direitos advindos dessas repactuações. Desse modo, permanece integralmente assegurada à contratada a futura aplicação dos valores e das condições que vierem a ser oficialmente aprovados, abrangendo os devidos efeitos financeiros e retroativos, quando cabíveis. Uma vez concedida a respectiva autorização, os valores atualizados serão incorporados ao contrato por meio de instrumento formal específico, produzindo os efeitos definidos no ato autorizativo.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1.Fica alterada a Cláusula Segunda, do Contrato nº 1.315/2024, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 26 de agosto de 2026 a 26 de agosto de 2027.

2.2.Fica alterada a Cláusula Terceira, do Contrato nº 1.315/2024, passando o valor global do contrato de R\$ 614.332,80 (seiscentos e quatorze mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) para R\$ 921.499,20 (novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

2.3.O valor mensal de R\$ 25.597,20 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos), perfazendo o montante de R\$ 307.166,40 (trezentos e sete mil cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos) para o período de 12 (doze) meses.

QUADRO DE CÁLCULO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Referência	Objeto	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Anual	Valor Global
Contrato nº 1.315/2024	-	R\$ 6.399,30	R\$ 25.597,20	R\$ 307.166,40	R\$ 307.166,40
1º termo aditivo nº 353/2025	Prorrogação de Prazo e Valor	R\$ 6.399,30	R\$ 25.597,20	R\$ 307.166,40	R\$ 614.332,80
Novo Termo Aditivo	Prorrogação de Prazo e Valor	R\$ 6.399,30	R\$ 25.597,20	R\$ 307.166,40	R\$ 921.499,20

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1– Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

3.2– Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, Goiás, 28 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA FUNDO ESPECIAL MU-
NICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – FEMBOM
CONTRATANTE

BURITI – SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A
CONTRATADA

Testemunhas:

1 CPF
2 CPF:



PUBLICAÇÕES

R E S AMBIENTES PLANEJADOS LTDA, CNPJ: 17.868.785/0001-11, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia, a licença ambiental simplificada (las), 31.01-2-00 - fabricação de móveis com predominância de madeira; 33.29-5-01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material. ENDEREÇO DAS ATIVIDADES, AL DONA ROSALINDA MELLO VEIGA, S/N, QUADRA76 LOTE 39, PARQUE VEIGA JARDIM - APARECIDA DE GOIÂNIA, CEP: 74.954-200. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86

MULTIPLA DISTRIBUIDORA E COMERCIO S/A, CNPJ Nº 15.078.337/0005-12, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia a licença ambiental simplificada (las), para atividade de comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, LOCALIZADO NA AV. LAGO DOS PATOS, SN, QUADRA 33 LOTE 18 E 20 SALA 02, SETOR JARDIM TROPICAL, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA Nº 001/86.

BARBARA KAMYLLA DE ALCANTARA CARMO, MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL , INSCRITA NO CNPJ Nº Nº 68.011.186/0001-18, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia, a las licença ambiental simplificada para ; casas de festas e eventos, LOCALIZADA NA, RUA IPIRANGA SN QD 20 LT 04 PARQUE ITATIAIA APARECIDA DE GOIÂNIA – GO. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

PARQUE AMERICA QUADRA 01 LOTES 01-04 EMPREENDIMENTOS S/A, INSCRITA COM CNPJ Nº 67.108.070/0001-39 torna a público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia a licença ambiental previa e instalação, para os serviços de incorporação de empreendimentos imobiliários, INSTALADOS NA AV. AMENDOEIRA, S/N, QUADRA 01, LOTE 01-04-A, BAIRRO- RES. RECANTO DO CERRADO - APARECIDA DE GOIÂNIA, GOIÁS. empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 0001/86.

MT MONTAGENS LTDA, CNPJ Nº 58.692.133/0001-56, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividades de reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, LOCALIZADO NA RUA BRASILIA Q 40 L 2 ST AEROPORTO SUL – 2ª ETAPA, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO, CEP: 74.947-320. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA Nº 001/86.

RN COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 54.350.495/0001-08, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia a renovação da licença ambiental simplificada, para atividade de 46.44-3-01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, SITO NA AV UNIÃO S/N QUADRA 89 LOTE 10, GARAVELO RESIDENCIAL PARK, CEP 74.932-565, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

V & G PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 68.007.240/0001-51, torna publico que requereu junto a secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiania, a licença ambiental simplificada – las, para funcionamento: 8219999-preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 38.11-4-00 - coleta de residuos não-perigosos 74.90-1-04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, ESTABELECID A RUA ANTÔNIO ELIAS S/N QD-16 LT-14 SL-01 SETOR SERRA DOURADA 2ª ETAPA EM APARECIDA DE GOIÂNIA-GO., CEP 74.973-535 o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

A.D BOMBAS INJETORAS LTDA CNPJ: 39.993.995-0001-74, torna público que requereu a secretaria municipal de meio ambiente de ap. de goiânia, a licença amb. simplif., (las) serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos estabelecida RUA ANA MARIA, S/Nº, QD. 10A LT. 7B BAIRRO JARDIM BURITI SERENO, CEP: 74944-080, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86

EXPEDIENTE

Leandro Vilela Velloso
Prefeito Municipal
João Campos
Vice-Prefeito
Carolina Tavares Araujo
Secretária de Assistência Social
Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário de Administração
Sandro Leonardo de Oliveira
Secretário de Articulação Metropolitana
Jeferson Ferreira
Secretário de Ação Integrada
André Luís Carlos da Silva
Secretário de Articulação Política
Suzzan Sharon Alves Xavier
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação
Icaro Lucas da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Ozeias Laurentino Ferreira Junior
Secretário de Comunicação
Marcos Abrão Roriz
Secretário de Indústria e Comércio e Companhia de Desenvolvimento de Aparecida - CODAP
Wolney Wagner de Siqueira Junior
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Hanleryo Arantes de Oliveira Matos
Secretário de Defesa do Consumidor
Profª Nubia Gomes de Brito Farias
Secretária de Educação

Carlos Eduardo de Paula Rodrigues
Secretário de Fazenda
André Luís Carlos da Silva
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Fábio Passaglia
Secretário de Governo
Ubiraci Silva Santos
Secretário de Habitação
Alfredo Soubihe Neto
Secretário de Infraestrutura
Pollyana Oliveira Borges
Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Carolina Tavares Araujo
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres
Alessandro Leonardo Alvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde
Fábio Camargo Ferreira
Procurador Geral do Município
Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana
Millene Baldy de Sant Anna Braga Gifford
Secretária de Relações Institucionais
Éder Fernandes
Secretário de Segurança Pública
Rafael Rezende Peres de Lima
Secretário de Transparência, Fiscalização e Controle

Wilma Alves Almeida
Secretária de Trabalho

Marcia Tinoco Silva
Presidente AparecidaPREV

EDITADO PELA
SECRETARIA DE GOVERNO

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO (DTI)

Suzzan Sharon Alves Xavier
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação